



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

35

Of. N.º

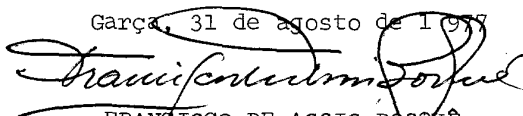
LEI Nº 1 652/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.612/76, de 04/10/1 976.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de agosto de 1977


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-


SÉRGIO MORAES
Diretor do Expediente